



LEI N° 1.229, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Cria denominação Histórica para o Tiro-de-Guerra 07/018, localizado no Município de Serra Talhada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votações, em Reuniões Extraordinárias realizadas nos dias 05 e 08 de junho de 2009, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina de Sebastião Andrada de Oliveira, o Tiro-de-Guerra 07/018, localizado no Município de Serra Talhada/PE, órgão pertencente ao Exercito Brasileiro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 16 de junho de 2009.


CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 16/06/09
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396